



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

QUESTIONAMENTO 1

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 064/2013

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, consistentes na elaboração e implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, incluindo Laudo de Insalubridade e Periculosidade e Laudo de Análise Ergonômica do Trabalho.

Seguem as respostas ao esclarecimento solicitado:

PERGUNTA 1:

As empresas interessadas em participar do referido certame deverão obrigatoriamente estar cadastradas no SICAF ou apresentar toda documentação exigida no edital (habilitação)?

RESPOSTA 1:

Sim, as empresas cadastradas no SICAF devem apresentar apenas CNDT (subitem 9.3.2, inciso IV), Declarações referentes aos subitens 9.3.3 (Menor) e 9.3.5 (micro/EPP), e Documentos relativos à Qualificação técnica (subitem 9.3.4). As empresas não cadastradas devem apresentar TODOS os documentos constantes no item 9.3 do Edital.

PERGUNTA 2:

A ordem de identificação dos lotes presentes no edital e no Licitações–e estão divergentes, qual devemos seguir?

RESPOSTA 2:

A ordem do Licitações-e e do item 1 do Termo de Referência estão corretos. O item 3.1 do Termo de Referência está incorreto e será publicada uma errata conforme segue:

Onde se lê:

LOTE	SETORIAL	PREÇO MÁXIMO
1	CURITIBA	R\$ 28.760,40
2	LONDRINA	R\$ 125.315,20
3	MARINGÁ	R\$ 86.344,80
4	CASCADEL	R\$ 115.898,00

Leia-se:

LOTE	SETORIAL	PREÇO MÁXIMO
1	CURITIBA	R\$ 28.760,40
2	CASCADEL	R\$ 115.898,00
3	LONDRINA	R\$ 125.315,20
4	MARINGÁ	R\$ 86.344,80

Yole Ueno
Pregoeira